



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Comissão Permanente de Acessibilidade

Ata da 4ª Reunião

DADOS	
Data/Hora	17.12.2018 às 16h
Local	1º andar – Sala de Reuniões da Biblioteca - Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Assunto	Alinhamento entre a Ouvidoria/Corregedoria e a Comissão Permanente de Acessibilidade.
PARTICIPANTES	
Ayrton Belarmino de Mendonça Moraes Teixeira	CRE
Carolina Testoni Knabben Caubet	SGP
Renata Beatriz de Fávere	CRE
Simone dos Santos di Bernardi Martins	CRE

PAUTA
Deliberações/Registros Iniciada a reunião, indagada quanto ao âmbito de atuação da Comissão Permanente de Acessibilidade, a Presidente esclareceu que, após mapeamento inicial das necessidades dos servidores do Tribunal, os estudos sobre acessibilidade física, arquitetônica, comunicacional e atitudinal deverão se voltar ao público externo e à prestação dos serviços da justiça eleitoral catarinense. Informou, ainda, que foram preenchidos questionário encaminhado pelo TSE e planilha elaborada internamente para avaliar o atendimento à Resolução-TSE nº 23.381/2012, que instituiu o Programa de Acessibilidade na Justiça Eleitoral, e o Tribunal alcançou índice de 64% de acessibilidade no exercício 2017, não tendo sido atingida a meta prevista para o período (72%), porque não foram celebrados acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas responsáveis pela administração dos prédios onde funcionam as seções eleitorais, com vistas ao planejamento e à realização de adaptações/modificações das estruturas físicas necessárias à garantia da acessibilidade (cf. art. 3º, VII) e acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas representativas de pessoas com deficiência, objetivando o auxílio e o acompanhamento das atividades necessárias à plena acessibilidade e aperfeiçoando essas medidas (cf. art. 3º VIII); não foram realizadas parcerias com instituições representativas da sociedade civil, objetivando o incentivo ao cadastramento de mesários e de colaboradores com conhecimento em Libras na eleição (cf. art. 5º § 2º); nem foi promovido treinamento dos servidores quanto à promoção da acessibilidade (cf. art. 9º, I). Foram então discutidas e lançadas as seguintes propostas de medidas a serem implementadas mediante colaboração entre a Corregedoria, a Ouvidoria e a Comissão de Acessibilidade: 1. Ações de capacitação e sensibilização do servidor que o preparem para atuar de forma ativa na melhoria das condições de acesso aos serviços eleitorais;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Comissão Permanente de Acessibilidade

2. **Adesão a programas** já existentes na sociedade e realização de **reuniões com as entidades representativas das pessoas com deficiência e/ou órgãos públicos**, para identificação de ações que possam ser implementadas no âmbito da Justiça Eleitoral. A esse respeito, a Comissão de Acessibilidade informou ter participado, no dia 12 de dezembro, do evento *Acessibilidade e Inclusão nos 70 anos da Declaração Universal do Direitos Humanos*, promovido pela Seção Judiciária de Santa Catarina da Justiça Federal, e sintetizou os relatos de experiências de inclusão social realizadas por órgãos como a própria JFSC, a UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), a Justiça do Estado (TJSC) e os Ministérios Públicos Federal (MPF) e do Trabalho (MPT), repassados também à Secretaria de Gestão de Pessoas. Entre as ações apresentadas estavam cotas para estagiários, convênio para prestação de serviços por mulheres em regime semi-aberto (JFSC), ações afirmativas e diversidades (UFSC), infância e juventude (JE), Programa Bem Viver (MPF) e Semana Inclusiva (MPT). Em 13 de dezembro, a organização do evento constituiu grupos focais para desenvolvimento dos temas propostos e formatação de grupo interinstitucional para construção de trabalho conjunto nos temas afetos à acessibilidade e inclusão; neste dia, o Tribunal foi representado pelo servidor da Seção de Saúde, Marco Antônio Machado Kraus.

3 **Análise e correção do cadastro eleitoral e da vistoria aos locais de votação**, para comunicação ao Ministério Público Eleitoral e à Defensoria Pública das irregularidades/barreiras à acessibilidade.

4 **Criação de formulário eletrônico**, a ser disponibilizado na *internet*, que facilite o registro das deficiências no Cadastro Eleitoral

5 **Manutenção de Portal da Acessibilidade** na *internet*, que dê transparência às ações adotadas e fases de projetos, bem como visibilidade a campanhas institucionais.

Local e data	Florianópolis, 17 de dezembro de 2018.
---------------------	--